CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



## PORTARIA N. 528/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o(a) servidor(a) GABRIELA PEREIRA LIMA, (matrícula \*\*\*.571.\*\*\*-\*\*. funcional n. 2212. CPF sob o n. e-mail institucional saude@canabravadonorte.org, telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) GLEICIA PERES DE ARAÚJO MULLER, matrícula funcional n. 2440, CPF/MF n. \*\*\*.517.\*\*\*-\*\* e-mail institucional saude@canabravadonorte.org e telefone sob o n. (66) 984\*\*-\*\*78, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Administração em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de n. 037/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa MODESTO COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 47.250.079/0001-72, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais e itens de proteção individual para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que "dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal".

Art. 2°. Designar o(a) servidor(a), MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, matrícula funcional n. 1808, CPF/MF \*\*\*.977.\*\*-\*\*, e-mail educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.



WW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





- **Art. 3°.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1° e 2°, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.
- **Art.** 4°. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24°, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;
- **Art. 5°.** Os documentos mencionados no *caput*, *in* fine, do art. 4°, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1°, da presente Portaria.
- **Art. 6º**. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- Art. 7°. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
- **Art. 8°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE
MEDEIROS
Prefeito Municipal

- Art. 4°. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24°, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;
- **Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in* fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.
- **Art. 6º**. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
- **Art. 8°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

#### Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 529/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 529/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MANOEL DA SILVA, (matrícula funcional n. 1522, CPF sob o n. \*\*\*.913.\*\*\*, e-mail institucional obras@canabravadonorte.org, telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*61, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) JUCERLEI BONATTO, matrícula funcional n. 1753, CPF/MF n. \*\*\*.870.\*\*\*-\*\* e-mail institucional obras@canabravadonorte.org e telefone sob o n. (66) 984\*\*-\*\*39, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de n. 039/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a empresa C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 42.152.392/0001-54, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) compactador de solo, a gasolina, refigeração a ar, monocilindrico para atender as demandas, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que "dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal".

- Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), ANTÔNIO JUNIO PERBUARES SIL-VEIRA, matrícula funcional n. 2144, CPF/MF \*\*\*.317.\*\*-\*\*, e-mail fro-tas@canabravadonorte.org,ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Transporte SAT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças SAPLAFI para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.
- **Art. 3°.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1° e 2°, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.
- Art. 4°. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24°, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;
- **Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in* fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.
- **Art. 6º**. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
- **Art. 8°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

### Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 528/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 528/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) GABRIELA PEREIRA LIMA, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. \*\*\*.571.\*\*\*-\*\*, e-mail institucional saude@canabravadonorte.org, telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*44, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) GLEICIA PERES DE ARAÚJO MULLER, matrícula funcional n. 2440, CPF/MF n. \*\*\*.517.\*\*\*-\*\* e-mail institucional saude@canabravadonorte.org e telefone sob o n. (66) 984\*\*-\*\*78, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Administração em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativo ao ATA DE REGISTRO DE PRE-



ÇOS de n. 037/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte — MT, e a empresa MODESTO COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o n. 47.250.079/0001-72, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais e itens de proteção individual para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que "dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal".

- Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, matrícula funcional n. 1808, CPF/MF \*\*\*.977.\*\*-\*\*, e-mail educacao@canabravadonorte.org,ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura SMEELTC para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.
- **Art. 3°.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1° e 2°, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.
- Art. 4°. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24°, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e. oportunamente. dos aditivos contratuais, se houver:
- **Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in* fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.
- **Art. 6º**. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
- **Art. 8°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

### Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

### JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 527/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 527/2023/GAPRE, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Designar o(a) servidor(a) MANOEL DA SILVA, (matrícula funcional n. 1522, CPF sob o n. \*\*\*.913.\*\*\*, e-mail institucional obras@canabravadonorte.org, telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*61, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) JUCERLEI BONATTO, matrícula funcional n. 1753, CPF/MF n. \*\*\*.870.\*\*\*-\*\* e-mail institucional obras@canabravadonorte.org e telefone sob o n. (66) 984\*\*-\*\*39, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de n. 038/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e a empresa S3M EMPREENDIMENTOS CO-MERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n. 14.805.780/0001-51, cujo objeto é a aquisição de kit de abastecimento 12V para combustível, composto por bomba de transferência com mangueira e bico, aquisição de contêiner e betoneira de aco, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de gestão, orientação, controle e fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, de 21 de julho de 2015, versão 3, que "dispõe sobre os procedimentos de rotina e controle na gestão, acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo municipal".
- Art. 2º. Designar o(a) servidor(a), JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula funcional n. 2484, CPF/MF \*\*\*.715.\*\*-\*\*, e-mail educacao@canabravadonorte.org,ocupante do cargo de Gerente do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura SMEELTC para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.
- **Art. 3°.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1° e 2°, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.
- Art. 4°. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24°, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;
- **Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in* fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º. da presente Portaria.
- **Art. 6º**. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
- **Art. 8°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

## Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS



e a

# **Assinaturas**

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO Assinatura: Eletrônica

